

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA B

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000 Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687 prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.235/2013

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:

Ob 1 08 10013.

"Altera o artigo 1º da Lei n.º 986/2009 que dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n.º 986/2009, de 09 de Junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante a expedição de alvará e habite-se, as edificações na forma em que foram construídas e concluídas, assim como aquelas construções que tiverem início antes do dia 31.12.2013".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de agosto de 2013.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA

www.terraboa.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA B

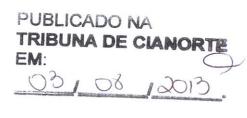
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40



TERRA BOA – PARANÁ





LEI Nº 1.235/2013

"Altera o artigo 1º da Lei n.º 986/2009 que dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei n.º 986/2009, de 09 de Junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante a expedição de alvará e habite-se, as edificações na forma em que foram construídas e concluídas, assim como aquelas construções que tiverem início antes do dia 31.12.2013".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de agosto de 2013.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA

www.terraboa.pr.gov.br